



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 080/92 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR SELMO DAMIANI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

- Art. 1º** - Fica concedido licença sem remuneração pelo espaço de 60 (sessenta) dias a contar de 08 de Junho de 1992 até 08 de Agosto de 1992, ao Vereador SELMO DAMIANI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente de Vereador, DARI BAUERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 08 de junho de 1992, perdurando seus efeitos até 08 de Agosto de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Junho/08/1992.


Ver. IRINEO TONON - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de expediente